

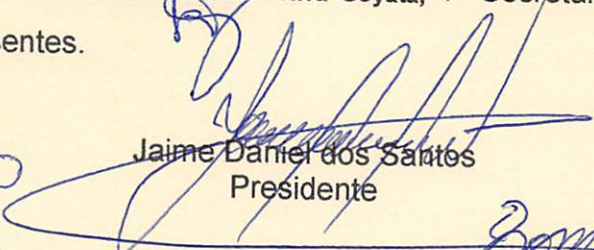
Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Primeiro Período de Reuniões da Sessão Legislativa de 2021. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 10h (dez horas), reuniram-se os Vereadores à Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Jaime Daniel dos Santos, com a presença dos vereadores e vereadoras que assinam ao final, **de forma online por videoconferência**. Verificado o *quorum* regimental para abertura da reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Reunião Ordinária anterior, à qual foi aprovada por todos, sem ressalvas. Em seguida, o Presidente passou diretamente à **Ordem do dia**, objeto da convocação, oportunidade em que solicitou aos membros das Comissões Permanentes de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, Orçamento e Finanças Públicas e Obras e Serviços Públicos, a possibilidade de emitirem **parecer verbal** aos seguintes projetos de lei: - **Projeto de Lei nº 13/2021**, de autoria do Executivo Municipal, com tramitação em regime de urgência, que *"autoriza afetação e desafetação com permuta de áreas e dá outras providências"* (Referência: Desafetação de área institucional I do Loteamento Athenas e afetação de área como institucional no Bairro Cruz Preta, para ampliação da Rua Geraldo Freitas Costa), e - **Projeto de Lei nº 17/2021**, de autoria do Executivo Municipal, com tramitação em regime de urgência, *"Dispõe sobre doação de imóvel com obrigação de fazer e dá outras providências"* - (Empresa Frenhan Mansur Comércio de Chapas e Calhas Ltda.). Os membros das três comissões permanentes se manifestaram favoráveis à tramitação dos referidos projetos de Lei nº 13/2021 e 17/2021. Ato contínuo, o Presidente submeteu à deliberação do plenário em **Único Turno de Discussão e Votação o Projeto de Lei nº 13/2021**. Com a palavra o **Vereador Bráz Fernando da Silva, Relator da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final**, o Vereador apresentou em nome da comissão as seguintes **Emendas Verbaís ao PL nº 13/2021: Emendas verbais da CCLJRF ao Projeto de Lei nº 13/2021: I – EMENDA MODIFICATIVA:** o art. 1º do Projeto de Lei nº 13/2021, passará a vigor com a seguinte redação: *"Art. 1º Fica o Município de Alfenas, através do Poder Executivo, autorizado a realizar afetação e desafetação de áreas públicas, com permuta e obras para compensar valores da seguinte forma:* Submetida ao Único Turno de discussão e votação, a referida emenda verbal foi aprovada por todos os vereadores; **II – EMENDA MODIFICATIVA:** a alínea "a", do inciso I, do art. 1º do Projeto de Lei nº 13/2021, passará a vigor com a seguinte redação: *"Art.*

1º (...) I - (...) a) área de 1.518,10 m² (um mil, quinhentos e dezoito vírgula dez metros quadrados), correspondente aos lotes 04, 05, 06, 07 e 08, conforme croqui do anexo II, avaliada no total de R\$ 455.430,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais) a favor da munícipe Solange Rocha de Souza, inscrita no CPF sob o n. 026.732.786-21, representada pela inventariante Seila Aparecida Souza Oliveira, inscrita no CPF sob o n. 589.305.406-78, espólio de Alaciel de Souza, **que será permutada nos termos do inciso II do art. 1º desta Lei**, em compensação a área de matrícula n. 63.059." Submetida ao Único Turno de discussão e votação, a referida emenda verbal foi aprovada por todos os vereadores; III – EMENDA MODIFICATIVA: a alínea "b", do inciso I, do art. 1º do Projeto de Lei nº 13/2021, passará a vigor com a seguinte redação: "Art. 1º (...) I - (...) b) Área de 1.359,80 m² (mil trezentos e cinquenta e nove vírgula oitenta metros quadrados), correspondente aos lotes 01,02,03, 09, 10 e 11, conforme croqui do anexo II, avaliada no total de R\$ 407.940,00 (quatrocentos e sete mil novecentos e quarenta reais) a favor da empresa Bem Te Vi Empreendimentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 11.182.989/0001-18, que fica obrigada a realização de obras e benfeitorias públicas no valor de R\$ 414.641,53 (quatrocentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) conforme planilhas do anexo III, **sendo a área e as obras permutadas nos termos do inciso II, do art. 1º desta Lei.**" Submetida ao Único Turno de discussão e votação, a referida emenda verbal foi aprovada por todos os vereadores; IV – EMENDA MODIFICATIVA: o inciso II, do art. 1º do Projeto de Lei nº 13/2021, passará a vigor com a seguinte redação: "Art. 1º (...) I - (...) II - **Em face das desafetações previstas nas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 1º desta Lei, fica garantida a transferência, através de permuta ao Município de Alfenas**, da área de 3.187,33 m² (três mil cento e oitenta e sete vírgula trinta e três metros quadrados) e uma casa residencial com 103,07 m² de construção, a ser desmembrada e uma área maior com 7.134,00 m² (sete mil cento e trinta e quatro metros quadrados) conforme matrícula 63.059, situada na Rua Joaquim Esteves de Oliveira, 661, esquina com a Rua Geraldo Freitas da Costa, bairro Cruz Preta, Alfenas-MG, totalizando uma avaliação de R\$ 455.430,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais), conforme croqui do anexo IV, a qual fica **afetada como área institucional.**"; Submetida ao Único Turno de discussão e votação, a referida emenda verbal foi aprovada por todos os vereadores; I – EMENDA ADITIVA: o art. 2º do

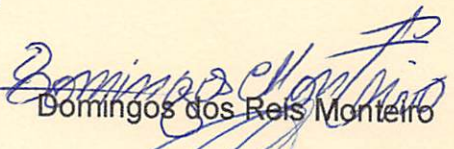
Projeto de Lei nº 13/2021, passará a vigor acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação: "Art. 2º (...) *Parágrafo único. Todas as despesas referentes à transferência do imóvel descrito na alínea "b" do inciso I do art. 1º desta Lei para a pessoa jurídica beneficiária, nelas incluídos os tributos municipais incidentes, como também as taxas e emolumentos cartorários decorrentes tanto da lavratura da respectiva escritura pública em Cartório de Notas quanto do registro da mesma no Cartório de Registro de Imóveis competente, serão de responsabilidade do Município de Alfenas*". Submetida ao Único Turno de discussão e votação, a referida emenda verbal aditiva foi aprovada por todos os vereadores. Dando continuidade à única discussão e votação do Projeto de Lei nº 13/2021, com a palavra o **Vereador Luciano Guilherme Felipe Lee, Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos**, o Vereador apresentou em nome da sua comissão em conjunto com a **Comissão de Orçamento e Finanças Públicas**, as seguintes emendas verbais ao Projeto de Lei nº 13/2021: I – EMENDA ADITIVA: acrescenta-se o inciso III ao art. 1º Projeto de Lei 13/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) (...) ***III - O Poder Executivo deverá realizar obras de asfaltamento em toda extensão da Rua Geraldo Freitas da Costa, em razão do fluxo de veículos com o empreendimento constante desta Lei, além de sinalizar contramão da referida via para o loteamento Athenas, visto que a circulação deverá dar continuidade para Rua Américo Totti***". O Presidente solicitou Parecer Verbal aos membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, os quais se manifestaram favoráveis à tramitação regular da primeira emenda verbal aditiva, à qual foi submetida à deliberação do plenário e aprovada por todos. II - EMENDA ADITIVA: acrescenta-se o inciso IV ao art. 1º Projeto de Lei 13/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***IV - As obras de asfaltamento prescrito no inciso III do art. 1º desta Lei deverão ocorrer até o recebimento do Loteamento Athenas, assim garantindo melhorias de acesso àquela região***". O Presidente solicitou Parecer Verbal aos membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, os quais se manifestaram favoráveis à tramitação regular da segunda emenda verbal aditiva, à qual foi submetida à deliberação do plenário e aprovada por todos. III – EMENDA ADITIVA: acrescenta-se inciso V ao art. 1º Projeto de Lei 13/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***V - Na realização das obras previstas na alínea "b", inciso II, do art. 1º***

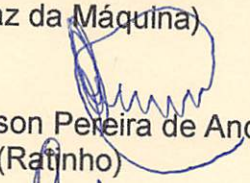
desta Lei, a empresa Bem Te Vi Empreendimentos Ltda. - ME e/ou Município deverá garantir obras de drenagem a fim de evitar inundações ou quaisquer problemas decorrentes de águas pluviais, com obras de reconstrução das galerias em toda extensão da Rua Geraldo Freitas da Costa". O Presidente solicitou Parecer Verbal aos membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, os quais se manifestaram favoráveis à tramitação regular da terceira emenda verbal aditiva, à qual foi submetida à deliberação do plenário e aprovada por todos. IV – EMENDA ADITIVA: acrescenta-se inciso VI ao art. 1º Projeto de Lei 13/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"VI - Construção de estacionamento na área da permuta, com jardinagem e demais demarcações necessárias"**. O Presidente solicitou Parecer Verbal aos membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, os quais se manifestaram favoráveis à tramitação regular da quarta emenda verbal aditiva, à qual foi submetida à deliberação do plenário e aprovada por todos. Na sequência, o Presidente colocou em **Único Turno de Discussão e Votação o - Projeto de Lei nº 13/2021**, de autoria do Executivo Municipal, com tramitação em regime de urgência, que *"autoriza afetação e desafetação com permuta de áreas e dá outras providências"* (Referência: Desafetação de área institucional I do Loteamento Athenas e afetação de área como institucional no Bairro Cruz Preta, para ampliação da Rua Geraldo Freitas Costa), com as emendas verbais aprovadas e incorporadas. O referido Projeto de Lei nº 13/2021, com as emendas verbais aprovadas e incorporadas foi aprovado por todos os Vereadores. Dando continuidade ao Turno Único de discussão e votação, passou-se à deliberação do - **Projeto de Lei nº 17/2021**, de autoria do Executivo Municipal, com tramitação em regime de urgência, *"Dispõe sobre doação de imóvel com obrigação de fazer e dá outras providências"* - (Empresa Frenhan Mansur Comércio de Chapas e Calhas Ltda.). Com a palavra o Vereador **Bráz Fernando da Silva, Relator da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final**, o Vereador apresentou em nome da comissão a seguinte Emenda Verbal ao PL nº 17/2021: I – EMENDA ADITIVA: o art. 3º do Projeto de Lei nº 17/2021, passará a vigor acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação: **"Art. 3º (...) Parágrafo único. A obrigação prevista no caput deste artigo deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei."** Submetida à deliberação do plenário, a referida emenda verbal foi aprovada

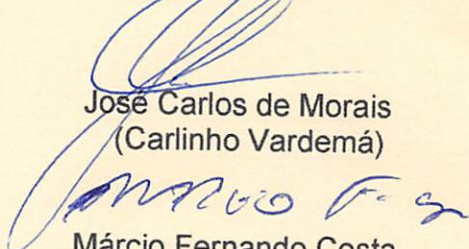
por todos. Em seguida o presidente colocou em único turno de discussão e votação o **Projeto de Lei nº 17/2021**, de autoria do Executivo Municipal, com tramitação em regime de urgência, que "*Dispõe sobre doação de imóvel com obrigação de fazer e dá outras providências*" - (Empresa Frenhan Mansur Comércio de Chapas e Calhas Ltda.), com a emenda verbal aprovada e incorporada, sendo o referido projeto aprovado por todos. O Presidente declarou encerrada a reunião. A íntegra da manifestação dos vereadores e vereadoras nesta reunião está disponibilizada na gravação oficial dos canais de comunicação da Câmara Municipal de Alfenas. E para constar lavrou-se esta ata que vai por mim assinada, Kátia Geralda Silva Goyatá, 1ª Secretária, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

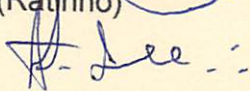

Jaime Daniel dos Santos
Presidente

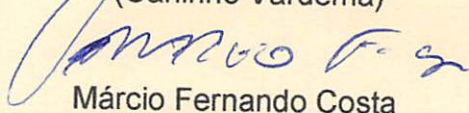

Braz Fernando da Silva
(Braz da Máquina)

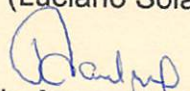

Domingos dos Reis Monteiro

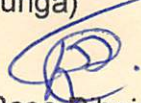

Evanilson Pereira de Andrade
(Ratinho)


José Carlos de Moraes
(Carlinho Vardemá)


Luciano Guilherme Felipe Lee
(Luciano Solar)


Márcio Fernando Costa
(Dunga)


Paulo Agenor Madeira
(Paulinho do Asfalto)


Tani Rose Ribeiro


Vagner Tarcísio de Moraes
(Guinho)


Teresa Suelene de Paula